



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 207, de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.10.301.0931.2018 – Atividades Desenvolvidas através da Atenção Básica de Saúde

04.04.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2008.



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente



ADAILTON BORGES AMARO
Secretário